

A eleição do Conselho Federal de Medicina (CFM 2024), regulamentada pela [Resolução CFM nº 2.335/23](#), será realizada pela internet nos dias 06 e 07 de agosto de 2024, das 8 às 20 horas (horário de Brasília). As normas e disposições relacionadas ao processo eleitoral estão disponíveis no [hotsite eleitoral](#).

Cada estado da Federação e o Distrito Federal deverão eleger um conselheiro federal efetivo e um conselheiro federal suplente para o CFM. Estão aptos a votar os médicos que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular junto ao seu Conselho Regional, quanto a débitos de qualquer natureza, até 30 de julho de 2024.

Orientação aos candidatos

É obrigatório o registro prévio das chapas eleitorais com os candidatos a membros efetivos e suplentes ao CFM pelo Estado de São Paulo. O período para registro das chapas tem início às 8h, de 3 de junho de 2024, e término às 18h, de 10 de junho de 2024, no site do CFM (horário de Brasília). O médico que deseja ser candidato à eleição deverá concorrer em uma única Chapa Eleitoral e em um único CRM e submeter o Requerimento de Registro da Chapa via internet, por meio do Sistema SEI. Para obter acesso ao referido sistema, os candidatos devem se cadastrar antecipadamente como usuários externos [no link](#) e aguardar a abertura do prazo de inscrição para protocolar o Requerimento de Registro da Chapa.

Ao requerimento serão obrigatoriamente anexados todos os documentos dos candidatos (titulares e suplentes), em formato PDF, assinados digitalmente pelo site gov.br ou por meio da assinatura eletrônica padrão ICP-Brasil, conforme determina o Art. 10 da Resolução CFM Nº 2.335/2023.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente com a Comissão Eleitoral por intermédio do e-mail comissaoeleitoral2024@cremesp.org.br.

Fonte: Cremesp, em 02.05.2024